

LEI MUNICIPAL N° 2071 DE 10/09/92
PROJETO DE LEI N° 3011
"DISP(tem)E SOBRE DOAÇÃO DE LOTE IMOBILIÁRIO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica doado, a MARIA HELENA DOS SANTOS e DIVINO JOSÉ DA SILVA, o Lote n° 14, quadra 07, do Loteamento denominado "Parque São Judas Tadeu", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, com 306,00ms2., como indenização pelos danos que sofrer a propriedade dos donat rios (Lote n° 04, Quadra 07, do Loteamento j mencionado), em virtude da construção da alça ferroviária, a ser construída pela Prefeitura para acesso da FEPASA ... Estação de Itaguaba.

ART° 2° - Ainda, complementando a doação, referida no art. anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a assumir, parcialmente, as despesas com a construção de muro divisório do lote doado.

ART° 3° Revogadas as disposiç(tem)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Setembro de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE